



ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

*Dispõe sobre a REGULAMENTAÇÃO da Lei Municipal nº 285/2014 e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Chaves**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Chaves;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 285/2014, que instituiu a gratificação de função de integrante da Comissão Permanente de Licitação; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Portaria nº 534/2013.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica definida em 80% (oitenta por cento) do salário-base a gratificação de função de integrante da Comissão Permanente de Licitação para o presidente da referida comissão.

**Art. 2º** - Fica definida em 50% (cinquenta por cento) do salário-base a gratificação de função de integrante da Comissão Permanente de Licitação para os demais membros da referida comissão.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 1º de março de 2014.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete da Prefeita Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 2014.

**SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO**  
Prefeita Municipal de Chaves

